

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 07 MAI 2001 | EXPEDIENTE LIDO  
EM 07 MAI 2001 | 150/01



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ N° 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070  
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 08/10/2002  
POR União - Sarandi

Nº 071/01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 071/01

SUMULA:- Inclui Rua no eixo comercial da cidade e dá outras providências.

APROVADO EM 15/10/2002  
POR União - Sarandi

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI Complementar:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a RUA JOSÉ BONIFÁCIO no trecho compreendido entre as avenidas Barcelona e Belo Horizonte no Jardim Panorama.

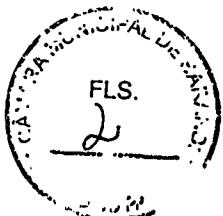
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de maio de 2001.

NELSON MARTANO DA SILVA  
Autor

JOSE DUARTE



c/i/d